



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

2ª Retificação do Edital Normativo

15 de abril de 2024

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO/SP torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No Edital Normativo do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO/SP no item 3.2 – Tabelas de Cargos Públicos no que se refere às quantidades de vagas, considerar as RETIFICAÇÕES apresentadas a seguir:

“3.2 TABELAS DE CARGOS PÚBLICOS:

3.2.1 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

ITEM	CARGO	VAGAS
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	<u>01</u>
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	<u>01</u>

3.2.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO

ITEM	CARGO	VAGAS
03	Agente Administrativo	<u>01</u>
04	Fiscal de Postura	<u>01</u>
05	Técnico em Segurança do Trabalho	<u>01</u>

3.2.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

ITEM	CARGO	VAGAS
06	Controlador Interno	<u>01</u>
07	Professor de Educação Básica I – Creche	<u>01</u>
08	Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental	<u>01</u>
09	Professor de Educação Básica I – Pré-escola	<u>01</u>
10	Professor de Educação Básica II – Artes	<u>01</u>
11	Professor de Educação Básica II – Educação Física	<u>01</u>
12	Professor de Educação Básica II – Inglês	<u>01</u>
13	Professor de Educação Básica II – Música	<u>01</u>



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 1.2 No Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** do **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO/SP** no item 9.3 e seus subitens considerar a seguinte RETIFICAÇÃO:

“9.3 Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que:

- 9.3.1 Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).*
- 9.3.2 Tiver maior idade, entre os demais candidatos, considerando para este fim o ano, mês e dia do nascimento;*
- 9.3.3 Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;*
- 9.3.4 Tiver exercido a função de jurado no Egrégio Tribunal do Júri e que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame;*
- 9.3.5 Tiver sido doador de medula óssea, nos últimos seis meses.*
- 9.3.6 Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.”*

SÃO PEDRO DO TURVO/SP, 15 de abril de 2024.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO

– PREFEITO MUNICIPAL –